

PORTARIA Nº 0190/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Procede ao aditamento e à retificação da Portaria nº 0474, de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, e considerando os fatos e documentos supervenientes trazidos pelo Memorando nº 23/2019/CCS, de 7 de maio de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao ADITAMENTO da Portaria nº 0474, de 17 de dezembro de 2018, a fim de que o Memorando nº 23/2019/CCS, bem como os documentos que o instruem, passem a integrar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 011/2018, para apuração e eventual punição do(a) servidor(a) M.B.F.

Art. 2º Retificar a capitulação dos tipos administrativos constantes do Art. 1º, da Portaria nº 0474/2018, para, além do disposto no art. 176, incisos III e V, da LC 660/2007 (*Art. 176 São deveres do servidor: III - manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão; V - tratar com urbanidade os demais servidores e o público em geral;*) e o disposto no art. 38, inciso V, da LC 745/2010 (*Art. 38 São deveres de todo membro do corpo docente, indistintamente: V - zelar pelo interesse institucional em relação ao sigilo, à ética, aos bons costumes, à moralidade pública, à imagem e ao patrimônio da Instituição;*), incluir a hipótese prevista no art. 177, inciso XVII, da LC nº 660/2007 (*Art. 177 Ao servidor público é proibido: [...] XXVII - infligir maus tratos morais ou físicos, em serviço, a servidor ou a particular;*).

Art. 3º Acolher a solicitação motivada no Memorando nº 23/2019/CCS e determinar o afastamento preventivo do(a) servidor(a) M.B.F., sem prejuízo de sua remuneração, enquanto perdurar o PAD, com fundamento no art. 213, *caput* e § 1º, da LC 660/2007.

Art. 4º Determinar à Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018 que proceda à nova citação do(a) servidor(a), oportunizando-lhe a defesa em relação aos novos fatos que passam a integrar o PAD, reabrindo-se a instrução processual desde o início, visando garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Alterar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, previsto na Portaria nº 0474/2018, para 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de publicação desta Portaria, segundo o artigo 226, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 13 de maio de 2019.


Marcia Cristina Sarda Espindola,
Reitora.